



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.340/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**SÚMULA:** Autoriza a inclusão de foto do Vice-Prefeito eleito (in memoriam) na Galeria de fotos dos Prefeitos e respectivo Vice-Prefeito e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a inclusão da foto do Vice-Prefeito eleito para a gestão 2017 a 2020 Sr. ANTONIO TELES DA SILVA (in memoriam), junto a galeria de fotos dos Ex-Prefeitos e respectivos Vice-Prefeitos do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 31 de maio de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**